



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como-folha nº 03

do processo nº 01 – PL 194 de 2019

26 03 19

(a)

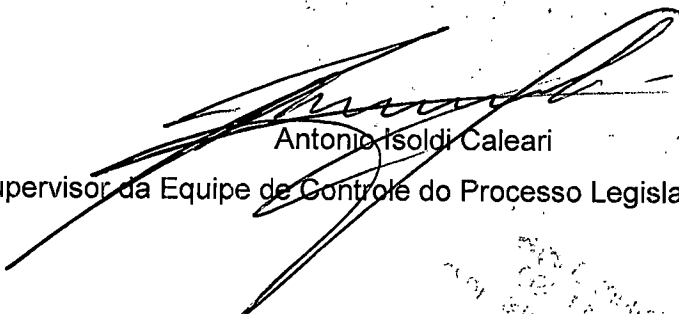
Otávio de Carvalho Moreira
Técnico Administrativo
RE 11.479

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 26 MAR 2019
Const., Just. e Leg. Particip.,
Pol. Urb., Metrop. e Meio Amb.,
Administração Pública
Finanças e Orçamento
 PRÉSIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

28 MAR 2019


Antonio Isoldi Caleari
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS
EM 28/03/2019 AO 18:18 HS
POR [assinatura]
SAÍDA 5/6/19 AS 12 H 48 ASS: Julia Medeiros

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem, juntados nesta data 04 e 05 folhas de nºs 04 e 05 em 04.06.19
Papel para Informação rubricados sob Documento

[assinatura]
Sandro Borges
RF. 11.490
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Folha nº 04 do Proc. nº PL 194 de 2019 6

Sandro Borges-R.F. 11.490
Técnico Administrativo

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 194/19

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

A Pesquisa Legislativa constatou a existência de Projetos de Lei que podem incidir nas disposições previstas no art. 12 da Resolução nº 01, de 03 de abril de 2019, que acrescentou o art. 212-A ao Regimento Interno desta Casa Legislativa, relativo ao apensamento.

Os projetos de lei encontrados são:

- PL 205/2007 que dispõe sobre a concessão de isenção parcial dos impostos predial e territorial urbano - IPTU incidentes sobre imóveis que sejam adequados às medidas de proteção ao meio ambiente que especifica, e dá outras providências. Andamento Splegis na data de hoje:

06/05/2008 15:59	<u>SGP21</u>
------------------	--------------

- PL 066/08, que dispõe sobre a construção de edificação sustentável ou construção verde nas condições que estabelece e dá outras providências, acompanha as razões do veto. Andamento Splegis na data de hoje:

10/03/2014 16:44	<u>SGP21</u>
------------------	--------------

- PL 0635/09, que acresce o item 9.3.5 ao Anexo I da Lei 11.228, de 25 de junho de 1992, e dá outras providências. Andamento Splegis na data de hoje:

15/02/2017 16:41	<u>SGP21</u>
------------------	--------------

- PL 0126/10, que institui a utilização de alternativas tecnológicas, ambientalmente sustentáveis, nos conjuntos de moradias organizadas de forma horizontal ou vertical e dá outras providências. Andamento Splegis na data de hoje:

12/05/2011 16:59	<u>SGP21</u>
------------------	--------------

- PL 471/11, que dispõe sobre a utilização do chuveiro com a tecnologia "flex" em todas as habitações construídas pela COHAB-SP - Companhia de Habitação de São Paulo e fixa outras providências. Andamento Splegis na data de hoje:

16/02/2017 17:31	<u>SGP21</u>
------------------	--------------



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

- PL 464/12, que dispõe sobre a utilização de painel solar nos locais onde direta ou indiretamente seja de ordem do poder público municipal para captação da energia solar, e fixa outras providências. Andamento Splegis na data de hoje:

03/04/2019 15:34	FIN/Relator/Análise do Estudo
------------------	-------------------------------

- PL 0346/14, que estabelece benefício fiscal para imóveis que instalem sistemas fotovoltaicos no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências. Andamento Splegis na data de hoje:

12/04/2019 18:47	FIN/Consultoria/Para análise
------------------	------------------------------

- PL 386/2014 que acrescenta dispositivo à lei municipal nº 6.989/66, criando incentivos ambientais. Andamento Splegis na data de hoje:

21/10/2015 14:39	SGP21
------------------	-------

- PL 841/17, que modifica a subseção 3.8 do Anexo I - "Disposições Técnicas" da Lei Municipal nº 16.642/2017 (Código de Obras e Edificações), para tornar obrigatória a instalação de rede hidráulica de água quente e equipamento de aquecimento solar de água para aplicações domésticas, comerciais e industriais em edificações novas e submetidas à ampliação no Município de São Paulo e dá outras providências. Andamento Splegis na data de hoje:

24/05/2019 14:05	URB/Relator/Para Relatar
------------------	--------------------------

- PL 107/19, que institui a Política Municipal de Energia Solar da cidade de São Paulo e dá outras providências. Andamento Splegis na data de hoje:

26/04/2019 18:50	CCJ/Presidente da Comissão/Designar Relator
------------------	---

Desta feita à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa para análise, com observância ao mencionado art. 12 da Resolução nº 01, de 03 de abril de 2019, que acrescentou o art. 212-A ao Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Sobre a matéria em questão, também foi localizado:

- Resolução Normativa da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) nº 482, de 17 de abril de 2012, que dispõe sobre distribuição e compensação de energia elétrica, e dá outras providências (alterada pela Resolução nº 687/2015);



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

Folha nº 05 do Proc. nº
PL 194 de 2019
Sandro Borges-RF. 11.499
Assessor Administrativo

- Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece as diretrizes gerais da política urbana;
- Lei Estadual nº 13.798, de 09 de novembro de 2009, que institui a Política Estadual de Mudanças Climáticas;
- Lei Municipal nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município, e dá outras providência;
- Lei Municipal nº 13.698, de 24 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e altera a Lei nº 6.989/66, alterada pelas Leis nº 14.089/05, 15.044/09 e 15.889/2013;
- Lei Municipal nº 14.018, de 28 de junho de 2005, que institui o Programa Municipal de Conservação e Uso Racional da Água em Edificações, e dá outras providências; alterada pela Lei nº 14.403/07;
- Lei Municipal nº 14.933, de 05 de junho de 2009, que institui a Política de Mudança do Clima no Município de São Paulo;
- Lei Municipal nº 15.406, de 8 de julho de 2011, que dispõe sobre o Programa Nota Fiscal Paulistana e altera dispositivos da Lei nº 14.097, de 8 de dezembro de 2005; autoriza a reabertura de prazo para ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado - PPI; introduz alterações na legislação tributária relativa ao IPTU, ao ITBI-IV e ao ISS; altera a Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002; autoriza, conforme específica, a transferência de depósitos judiciais e administrativos, a alienação de participações acionárias minoritárias e a cessão de direitos creditórios; institui a comunicação por meio do Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC;
- Lei Municipal nº 15.907, de 11 de novembro de 2013, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Semana da Expo Energia Renovável, a ser realizada anualmente na primeira semana de junho, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 16.050, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo e revoga a Lei nº 13.430/2002;
- Lei Municipal nº 16.642, de 9 de maio de 2017, que institui o Código de Obras



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

- Decreto Municipal nº 52.884, de 28 de dezembro de 2011, que aprova o Regulamento do Imposto Predial e do Imposto Territorial Urbano – IPTU, alterada pelo Decreto nº 56.589/2015.

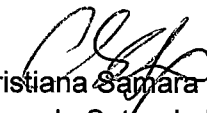
- Decreto Municipal nº 58.420, de 14 de setembro de 2018, que aprova a Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Paulo

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

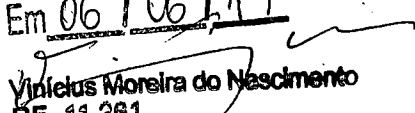
São Paulo, 31 de maio de 2019.


Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414


MARIA NAZARÉ LINS BARBOSA
Procuradora Legislativa Chefe
OAB/SP nº 106.017


Christiana Samara Chebib
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)

nº 06 Em 06 / 06 / 19

Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.261



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

fl. 10

Papel para informação, rubricado como folha nº 06
do processo nº 01-194 de 2019, 06/06/19

Vinicius Moreira do Nascimento
RF 11261 - SGP.12

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa

em 05/06/19 às 17 h 00

Vinicius Moreira do Nascimento
RF 11261 - SGP.12

Ao Vereador / À Vereadora

CLAUDIO FONSECA

Para relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.

Em 11/06/2019

Presidente

Obs.: O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 12/06/19 AO 14:39 HS
POR Julia medeiros
SAÍDA 26/6/19 AS 12 H 15 ASS: Julia

Segue juntado , nesta data documento(s);
o papel de informação rubricado sob fatura(s)
nº 07 A 03 Em 13 / 08 / 2019
Caio Cesar Rodrigues
RF 11.267 - Técnico Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0194-19

Folha nº 07 do proc.
nº PL-134 de 20 19Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 0194/19, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, que dispõe sobre a implantação de placas solares nos telhados das escolas públicas e privadas até o ano de 2022.

O projeto estabelece que em cada unidade escolar será obrigatória a instalação de placas solares.

Para o seguro pronunciamento desta Comissão, solicito a V. Exa. que encaminhe ao Poder Executivo pedido de informação com relação ao projeto ora em análise, quanto à pertinência de previsão, na legislação municipal vigente, notadamente no Código de Obras, de aproveitamento da energia solar nas escolas públicas e privadas no âmbito do Município de São Paulo, como critério e parâmetro técnico a ser observado no projeto de obras, na sua execução e na instalação de equipamentos nas edificações que abriguem instituições desta natureza.

Além disso, em vista do entendimento sedimentado pelo E. Supremo Tribunal Federal na Tese de Repercussão Geral nº 917 e considerando que a previsão do projeto em relação às escolas públicas acarreta geração de despesas, solicito informação sobre a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da proposta no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto em epígrafe para que se possa dar cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, ressaltando-se que é o Executivo que detém os meios para prestar essas informações.

Saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em
25/06/2019.

CLÁUDIO FONSECA
Relator



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0194-19

Folha nº 08 do proc.
nº PL-134 de 20 13
Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

fls. 13

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Encaminho-lhe para as devidas providências.

AURÉLIO MOMURA

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa



Folha nº 09 do proc.
nº R-194 de 20 10
Calo César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

fls. 14

São Paulo, 06 de agosto de 2019.

Ofício SGP-12 nº 431/2019

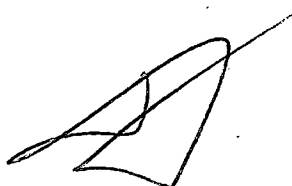
Senhor Prefeito,

CÓPIA

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 194/2019**, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, que *dispõe sobre implantação de placas solares nos telhados de escolas públicas e privadas até o ano de 2022*.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

INSPETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL	
PROTOCOLO Nº	4526
HORÁRIO:	19:00
ENTRADA:	09/08/19
SAÍDA:	1
Assinatura e Carimbo	


EDUARDO TUMA
Presidente

Anexo: cópia do requerimento citado, do texto do projeto e da justificativa

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito da Cidade de São Paulo
Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3113-8350

